

DECRETO Nº 3.064, de 08 de outubro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-79.667,50 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.801 31909400 6.2006 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	0100	5.000,00

URBANO		
1.07.0.04.122.801 33903000	0100	4.000,00
6.2033		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 33903200	0100	1.872,50
2.2116		
1.10.0.27.812.800 33903900	0100	14.000,00
4.2095		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 33903900	0100	6.000,00
0.2158		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.801 33903000	0100	7.595,00
0.2063		
1.19.0.12.361.800 31909400	0101	3.200,00
1.2052		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.04.122.801 33903900	0100	38.000,00
6.2139		

TOTAL		79.667,50
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.129.801 31909200	0100	5.000,00
6.2019		

1.05.0.28.846.000 33903900	0100	7.595,00
0.0106		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.04.122.801 33903200	0100	2.000,00
6.2033		

1.07.0.04.122.801 33903900	0100	2.000,00
6.2033		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.800 33903900	0100	14.000,00
2.2098		

1.10.0.27.812.800 33903000	0100	1.872,50
4.2095		

COORDENADORIA DE

CONTROLE INTERNO

1.16.0.04.124.801 44905100	0100	3.000,00
6.1076		

1.16.0.04.124.801 44905200	0100	3.000,00
6.1076		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 31901100	0115	3.200,00
1.2052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.50.0.04.128.801 33903900	0100	18.000,00
7.2140		
1.50.0.15.452.800 33903900	0100	15.000,00
5.2142		
1.50.0.15.452.801 33903900	0100	5.000,00
1.2076		
		79.667,50
TOTAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal